

BRASIL

brasil@grupoparade.com.br

VIOLÊNCIA DJ Ivis tem pedido de habeas corpus negado pela Justiça

www.atarde.com.br/brasil

ANVISA Autoriza análise da eficácia da terceira dose da AstraZeneca

ANTÔNIO CLARET GUERRA Agência Brasil, Belo Horizonte

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou ontem a realização de estudo clínico para avaliar a segurança, a eficácia e a imunogenicidade da aplicação de terceira dose da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca.

Segundo a Anvisa, o estudo inicial será feito em participantes que já receberam as duas doses do imunizante, com um intervalo de quatro semanas entre as aplicações. A dose de reforço será aplicada de 11 a 13 meses após a segunda dose.

A Anvisa explica que trata-se de um estudo de fase três, em que o voluntário não saberá o que tomou: se uma dose da vacina ou de placebo.

"Serão incluídos voluntários com idade entre 18 e 55 anos, que estejam altamente expostos a infecção com o novo coronavírus, como profissionais de saúde. Não serão incluídas gestantes ou pessoas com comorbidades", explica a agência, em nota.

Estudo na Bahia Segundo informou a Anvisa, o estudo, patrocinado pela AstraZeneca, será realizado somente no Brasil, nos es-



Estudo será feito em voluntários que já receberam as 2 doses, com intervalo de 4 semanas entre as aplicações

tados da Bahia (1,5 mil voluntários), Rio de Janeiro (1,5 mil), Rio Grande do Sul (3 mil), Rio Grande do Norte (1,5 mil) e São Paulo (2,5 mil).

Após a quebra do "cega-mento da pesquisa", quando os voluntários ficam sabendo se receberam a vacina ou de placebo, todos os participantes do grupo placebo se-

rão convidados a tomar a dose de reforço.

Ontem também foi autorizada a realização de um estudo clínico para avaliar a segurança e a eficácia do medicamento proxalutimida na redução da infecção viral causada pelo novo coronavírus e no processo inflamatório provocado pe-

la Covid-19.

O estudo é de fase três e avaliará a eficácia e a segurança da substância em participantes ambulatoriais do sexo masculino com Covid-19 de leve a moderada. O estudo é patrocinado pela empresa Suzhou Kintor Pharmaceuticals, sediada na China, e será realizado na

Alemanha, Argentina, África do Sul, Ucrânia, México, Estados Unidos e Brasil, onde participarão 12 voluntários do estado de Roraima e 38, de São Paulo.

Domingo passado, o presidente Jair Bolsonaro disse que pediria estudos sobre o uso do medicamento no Brasil.

São Paulo quer vacinar contra a Covid-19 todos os anos

FLÁVIA ALBUQUERQUE Agência Brasil, São Paulo

O governo do estado de São Paulo anunciou ontem que a partir de 17 de janeiro do ano que vem iniciará o ciclo de vacinação anual contra o novo coronavírus, assim como é feito com a influenza. A data coincide com a mesma na qual foi iniciada a imunização em 2021. O anúncio foi feito durante entrega de um lote de um milhão de doses da vacina Coronavac, parte dos cinco milhões previstos para o Programa Nacional de Imunizações (PNI).

O secretário estadual de Saúde de São Paulo, Jean Gorinchtey, explicou que a continuidade da vacinação contra a Covid-19 anualmente trata-se não de reforço vacinal, de refazer a proteção, o que já é conhecido como prerrogativa de todos os vírus respiratórios.

"Precisamos fazer com que haja proteção da população de forma constante uma vez que, assim como o vírus H1N1, da gripe, chegou para ficar e ainda está no nosso meio, o corona também ficará. Como a formulação da vacina permite a associação de nove cepas e capaz de termos dentro de uma próxima vacina mais de um tipo de proteção", Segundo ele, não há ainda nenhum estudo específico para a aplicação de terceira dose da Coronavac.

CONSTRUÇÃO

Acidente em obra deixa sete mortos e 12 feridos no Pará

MARIANA TOKARNIA Agência Brasil, Rio de Janeiro

Um acidente nas obras para a implantação da linha de transmissão do Projeto Novo Estado, na rodovia Transamazônica, no município de Pacajá, no Pará, deixou sete trabalhadores mortos, de acordo com nota divulgada pela Engie Brasil Energia, produtora privada de energia elétrica responsável pelo projeto. Outros 12 trabalhadores ficaram feridos, dos quais oito foram liberados e quatro estão hospitalizados.

O acidente ocorreu na sexta-feira passada. Os trabalhadores, contratados pela Sigdo Koppers Engenharia y Construcción (SKIC), empresa especializada na execução de projetos de construção e montagem industrial de grande porte, contratada pela Engie para implantação da linha de transmissão.

Famílias das vítimas

A empresa informou que paralisou todas as atividades do projeto e que medidas de apoio aos acidentados e às famílias das vítimas foram providenciadas pela SKIC e acompanhadas pela companhia. "Uma comissão multidisciplinar está analisando as causas com o objetivo de elaborar um plano de ação e atualizar os procedimentos. A retomada das atividades ocorrerá de forma segura e gradativa", diz a nota.

A SKIC informou ainda que a prioridade agora é "auxiliar as famílias que perdem seus entes queridos, acompanhar de perto o estado de saúde dos feridos e ajudar as famílias das vítimas no que for necessário".

CURTAS

Estado de SP tem previsão de geada

O estado de São Paulo deve ter dias frios, além de previsão de geada, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). A geada é formação de camadas de gelo — em forma de agulhas, prismas, escamas — sobre a

superfície do solo, das plantas e dos objetos expostos ao ar, devido à queda de temperatura. A queda na temperatura no estado é reflexo de uma massa de ar frio de origem polar e bastante seca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 33/21. Menor preço por lote. Objeto: aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. Da 02/08/21 às 09:00h. Local: Rua 10 de Novembro, 100. Informações: tel. 33322211. Outros sites: Diário Oficial: www.diariooficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
TOMADA DE PREÇOS 05/21. Da 09/08/21 às 09:00h. Objeto: construção de quadra poliesportiva, com palco e arquibancada. Local: Rua 10 de Novembro, 100. Informações: tel. 33322211. Outros sites: Diário Oficial: www.diariooficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CONCORRÊNCIA 02/21-REPUBLICAÇÃO PA 08/21. Objeto: Serviço de Limpeza e Manutenção. Menor preço global. Da 19/08/21 às 09:00h. Local: Rua 10 de Novembro, 100. Informações: tel. 33322211. Outros sites: Diário Oficial: www.diariooficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de PLANTAS e TAPETE DE GRAMA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. Declaração HOMOLOGADA as empresas: ANTONIO MARTINS SILVA, R\$ 320.115,00; UANDERSON CALADO ARAUJO, R\$ 31.490,00. Capim Grosso - BA, 06 de julho de 2021. José Sivaldo Reis de Carvalho, Prefeito Municipal.

XIX FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME-BA
O PRESIDENTE DA UNDIME BAHIA PROF. WILLIAMS PANFLE SANTOS BRANDÃO, CONVIDA A TODOS OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA O XIX FÓRUM ESTADUAL, QUE ACONTECERÁ 19 E 23 DE JULHO VIRTUALMENTE, ONDE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

CONSÓRCIO DE D. S. DO TERRITÓRIO LITORAL SUL-CDS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL
CNPJ: 18.698.274/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021
A CPL do CDS LITORAL SUL realizará TP em 05/08/2021, às 14:30h. Objeto: REFORMA DO C. DE ABASTECIMENTO EDSON HAËGE. CONV. 250/2021-CAR. Local: R. Almirante Tamandare, 405, Centro, Itabuna - BA. Demais publicações: https://www.editaloficial.ba.gov.br/editaloficial. Edital por e-mail: licita.cds@gmail.com. Itabuna-BA, 19/07/2021. Josemar Ribeiro da Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021. Processo Administrativo 124/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e suprimento de informática, ventiladores, aparelhos de ar condicionado, aparelho de GPS e demais itens especificados, conforme termo de Referência, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Euclides da Cunha - Bahia. Sessão Dia: 30/07/2021 às 09h. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.compras.com.br/ ou http://www.Prefeitura.euclidesdacunha.ba.gov.br/portal/ou/ ou também poderá ser obtido no endereço: licitacoes@euclidesdacunha.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal, Bairro: Jeremias, cidade de Euclides da Cunha-BA, CEP: 48.500-00, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Arquivos homologados dos Santos Juniors - Pregoeiro Oficial Decreto nº 280, de 03 de maio de 2021.

SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME 22.059.167/0001-60
NIRE 29300035131 ("Companhia")
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021

1. **Data, Hora e Local:** 06 (seis) de julho de 2021, às 10h00, na sede social da SPE Porto Seguro 02 Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada na Cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, na Avenida Beira Mar, s/nº, Itaperipuan, CEP 45814-000. 2. **Constituição e Presença:** Presentes as acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 14/2014, parágrafo 4º da Lei nº 14.046/2014 ("Lei das Saneamentos por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Constituintes 3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Frederico Rezende Palmestran Xavier que nomeou o Senhor Fernando Fonseca de Oliveira Filho para secretária-ia. 4. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar a respeito: (I) do cessão (presente e futura, bem como fiduciária em garantia) dos créditos mobiliários titulados pela Companhia a diversos pelos promitentes compradores (Credores) das frações imobiliárias integrantes do empreendimento denominado sob o regime de incorporação multipropriedade, denominado "Ondas Praia Resort", localizado em Porto Seguro/BA, desenvolvido pela Companhia no imóvel objeto das Matrículas nºs 38.236 e 38.238 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, Estado de Bahia (respectivamente, "Casarão", "Vila das Ondas", "Cotas Imobiliárias A", "Zona de Recreação Imobiliária A"), em favor da Forti Securitizadora S.A., companhia securitizadora S.A., inscrita no CNPJ nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Filadelfo Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010 ("FortiSec"), nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado ("Contrato de Cessão"), para que esta vincule os créditos imobiliários a sua SPV e SPV Sênior de sua 1ª Emissão de Certificados de Cessão de Imóveis Imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514/97 ("CDBI"), os quais serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004 e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas ("Instrução Distribuição"); (II) da primeira emissão de debêntures simples, na forma nominativa e escritural, não conversíveis em ações, com garantia real e hipotecária ("Debêntures"), no valor total de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão"), em favor da FortiSec, por meio do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quotatária, com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, para Colocação Privada, da SPE Porto Seguro 02 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Escritura"), para que esta vincule os créditos imobiliários oriundos das Debêntures ("Créditos Imobiliários") aos CDBI; (III) da outorga, pela Companhia, suas subsidiárias e/ou pelos acionistas e demais gerentes das garantias reais, fiduciárias e fiduciárias em favor da FortiSec, tais como, fiança, cessão fiduciária de recebíveis e alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia; e (IV) da autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, nome todas as providências e adote todas as medidas necessárias a formalização e efetivação da Cessão, da Emissão, incluindo a assinatura de todos os instrumentos necessários à realização do Contrato de Cessão, do Contrato de Cessão, da Escritura e dos instrumentos de outorga das garantias 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, sem qualquer reserva ou restrições: (I) Aprovar a Cessão (presente e futura, bem como fiduciária em garantia) dos créditos imobiliários a titulados pela Companhia e devidos pelos Devedores das Frações Imobiliárias integrantes do Empreendimento Imobiliário A, em favor da FortiSec, nos termos do Contrato de Cessão, para que esta vincule os créditos imobiliários a sua SPV; (II) Aprovar a Emissão com as seguintes características: "a) **Finalidade:** Emissão em Série Única, sob o tipo simples, na forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados e caudais. b) **Valor Total da Emissão:** R\$ 62.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais). c) **Distribuição dos Recursos:** Observadas as retenções previstas no âmbito da Escritura quanto a (i) ao pagamento das despesas Fixas (conforme definido na Escritura); (ii) à constituição de um Fundo de Reserva (conforme definido na Escritura), cujo valor será retido pela FortiSec, por conta do sistema de controle de caixa na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura); e (iii) para fazer frente às despesas futuras de construção do empreendimento hoteleiro desenvolvido no sistema de multipropriedade, "Condomínio Terra Nova Ondas Resort" (respectivamente, "Empreendimento Imobiliário B" e "Destinação Futura"); d) **Conversibilidade:** Não conversíveis em ações da Companhia. e) **Quantidade de Debêntures:** 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) e **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais). f) **Liquidação:** Debitores, em garantia, com garantia real e fiduciária, quais sejam: (i) alienação fiduciária da totalidade das ações emitidas pela Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado nesta ata (respectivamente, "Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (ii) cessão fiduciária da totalidade dos créditos imobiliários existentes e futuros decorrentes da comercialização das Cotas Imobiliárias A, promissoras de créditos imobiliários atuais e futuros, bem como das ações de incorporação e alienação de comercializações das Cotas Imobiliárias A que estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, ou que venham a integrar o estoque, nos termos do Contrato de Cessão (respectivamente, "Cessão Fiduciária" e "Créditos Cessão Fiduciária"); (iii) a garantia fiduciária prestada pelas Acionistas da Companhia, as quais assumiram como fatores e principais pagadoras, em caráter solidário, e sem qualquer benefício de ordem, o pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos direitos e prerrogativas que lhe conferem os artigos 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"); e (iv) fundo de reserva em montante correspondente, a todo e qualquer momento, a no mínimo 02 (dois) por cento de juros e amortização do CDBI ("Montante Mínimo do Fundo de Reserva"), a ser constituído pela Companhia na Conta Centralizadora ("Fundo de Reserva"), e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária e a Fiança, as Cotas de Emissão, 06 de julho de 2021. j) **Data de Emissão:** 06 de julho de 2021. k) **Amortização:** Sem prazo de 2750 (dois mil, setecentos e cinquenta e três) dias a contar da data de sua emissão, vencendo-se em 18 de janeiro de 2025. l) **Resgate Antecipado:** Sobre o Valor Nominal Unitário, o Resgate Antecipado Voluntário ("Resgate Antecipado Voluntário") incidirá a partir da Data de Primeira Integração de Caixa, em um percentual de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculado a partir da Data de Primeira Integração de Caixa de cada série dos CDBI, de forma exponencial e cumulativa por taxa temporária sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração"). m) **Atualização Monetária:** Índice Nacional de Preço Consolidação de Serviços Básicos e Alimentação ("IPCA") do Departamento de Geografia e Estatística ("IBGE"). n) **Atualização:** Sobre o Valor Nominal Unitário, o Resgate Antecipado Voluntário ("Resgate Antecipado Voluntário") incidirá a partir da Data de Primeira Integração de Caixa, em um percentual de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculado a partir da Data de Primeira Integração de Caixa de cada série dos CDBI, de forma exponencial e cumulativa por taxa temporária sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração"). o) **Atualização Monetária:** Índice Nacional de Preço Consolidação de Serviços Básicos e Alimentação ("IPCA") do Departamento de Geografia e Estatística ("IBGE"). p) **Atualização:** Sobre o Valor Nominal Unitário, o Resgate Antecipado Voluntário ("Resgate Antecipado Voluntário") incidirá a partir da Data de Primeira Integração de Caixa, em um percentual de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculado a partir da Data de Primeira Integração de Caixa de cada série dos CDBI, de forma exponencial e cumulativa por taxa temporária sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração"). q) **Atualização Monetária:** Índice Nacional de Preço Consolidação de Serviços Básicos e Alimentação ("IPCA") do Departamento de Geografia e Estatística ("IBGE"). r) **Atualização:** Sobre o Valor Nominal Unitário, o Resgate Antecipado Voluntário ("Resgate Antecipado Voluntário") incidirá a partir da Data de Primeira Integração de Caixa, em um percentual de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculado a partir da Data de Primeira Integração de Caixa de cada série dos CDBI, de forma exponencial e cumulativa por taxa temporária sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração"). s) **Atualização Monetária:** Índice Nacional de Preço Consolidação de Serviços Básicos e Alimentação ("IPCA") do Departamento de Geografia e Estatística ("IBGE"). t) **Atualização:** Sobre o Valor Nominal Unitário, o Resgate Antecipado Voluntário ("Resgate Antecipado Voluntário") incidirá a partir da Data de Primeira Integração de Caixa, em um percentual de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculado a partir da Data de Primeira Integração de Caixa de cada série dos CDBI, de forma exponencial e cumulativa por taxa temporária sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração"). u) **Atualização Monetária:** Índice Nacional de Preço Consolidação de Serviços Básicos e Alimentação ("IPCA") do Departamento de Geografia e Estatística ("IBGE"). v) **Atualização:** Sobre o Valor Nominal Unitário, o Resgate Antecipado Voluntário ("Resgate Antecipado Voluntário") incidirá a partir da Data de Primeira Integração de Caixa, em um percentual de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculado a partir da Data de Primeira Integração de Caixa de cada série dos CDBI, de forma exponencial e cumulativa por taxa temporária sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração"). w) **Atualização Monetária:** Índice Nacional de Preço Consolidação de Serviços Básicos e Alimentação ("IPCA") do Departamento de Geografia e Estatística ("IBGE"). x) **Atualização:** Sobre o Valor Nominal Unitário, o Resgate Antecipado Voluntário ("Resgate Antecipado Voluntário") incidirá a partir da Data de Primeira Integração de Caixa, em um percentual de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculado a partir da Data de Primeira Integração de Caixa de cada série dos CDBI, de forma exponencial e cumulativa por taxa temporária sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração"). y) **Atualização Monetária:** Índice Nacional de Preço Consolidação de Serviços Básicos e Alimentação ("IPCA") do Departamento de Geografia e Estatística ("IBGE"). z) **Atualização:** Sobre o Valor Nominal Unitário, o Resgate Antecipado Voluntário ("Resgate Antecipado Voluntário") incidirá a partir da Data de Primeira Integração de Caixa, em um percentual de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculado a partir da Data de Primeira Integração de Caixa de cada série dos CDBI, de forma exponencial e cumulativa por taxa temporária sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração").